



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 255-19-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)
DE G.C.R. 2019**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 30 de agosto a 18 de setembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil (RGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/20, na área da 3ª/10ºBBM (Praias de G.C.R./SC).

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – RGVC;

1.2 Local de funcionamento: Na sala de aula da secretaria da educação de G.C.R., Bairro Calheiros;

1.3 Período de realização: **23 a 27 de setembro de 2019**, no horário das 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira;

1.4 Carga horária: 20 horas/aula;

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará 40 (quarenta) vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

3.2 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física;

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores;

3.5 Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 10ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2018/2019 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em

que trabalhou;

3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

3.7 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser grampeados e entregues **impreterivelmente** até o dia **27 de Setembro de 2019**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação automática do GVC;

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese;

3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016;

Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

3.10 Para mais esclarecimentos a respeito dos documentos para os candidatos enviar dúvidas para o tc Macedo@cbm.sc.gov.br e no telefone (48) 3665-4539, das 1300h às 1800h, em dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de **30 de agosto a 18 de setembro 2019**;

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://docs.google.com/forms/d/1KOWN1KEJcfXZRL9Xn0F-4nTln4YevnZgUUezk2qtbyS/edit>

4.3 As inscrições serão realizadas única e **exclusivamente pela internet, até as 12hs do dia 28 de Setembro de 2019**;

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato;

4.5 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas;

4.6 Será indeferido a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com o Código de Conduta do Guarda-vidas Civil e/ou se este não for aprovado no relatório de investigação social;

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida estará a disposição nas redes sociais do quartel de Biguaçu (Facebook: <https://www.facebook.com/BombeiroBigua/> e Instagram: @cbmsc_biguacu).

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizada entre os dias **23 a 27 de setembro**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min;

5.2 Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção vermelho, camiseta branca, tênis, sunga ou maiô pretos e nadadeira. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados;

5.3 Cada GVC deverá possuir caderno e caneta para fazer anotações que julgar importantes durante o curso;

5.4 Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia);

5.5 Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sendo recomendado o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação;

5.6 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento;

5.7 A recertificação possui carga horária de 20 horas/aula (hora/aula com duração de 60min);

5.8 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016;

5.9 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

5.10 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis será totalmente gratuito e os alunos não farão jus a ajuda de custo.

6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

6.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

6.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

6.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

6.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);

6.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC ou CRGVC);

6.1.5. Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

6.1.6 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório) até o dia **27 de setembro de 2019** (os candidatos receberão as devidas orientações durante o curso);

6.1.7 Apresentar declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do GVC (no caso de já possuir, basta apresentar uma declaração do Banco de que o GVC possui conta-corrente nº XXXX na agência XXXX-X, ativa, ou extrato recente - anterior há 3 semanas).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;

7.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais);

7.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores conforme decreto:

7.3.1 R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

7.3.2 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias;

7.3.3 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

7.3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

7.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pelo Código de conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho, que funcione mesmo quando molhado.

7.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Cíveis e Instruções de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.7 Cada aluno deverá trazer, nadadeiras, óculos de natação, apito, protetor solar e óculos solar, e todos os equipamentos individuais necessários para a realização do Curso.

Quartel da DE, Florianópolis, 23 de agosto de 2019.



GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino